



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Čep 29725-000 – Marilândia - ES Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1778, de 25 de fevereiro de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DE NOMINAÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

- **Art. 1º** Fica denominada "Djacir Gregorio Caversan" a praça municipal que está localizada em frente à Prefeitura Municipal entre a Avenida Dom Bosco e as Ruas Angela Savergnini, Luiz Catelan e Dionisio Falqueto.
- **Art. 2° -** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei n° 374 de 12 de maio de 2000 e a Lei n° 1538 de 25 de novembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, em 25 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.*** Data: 25/02/2025 16:04:50 AUGUSTO ASTORI FERREIRA Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Da P.M.M Em, 25/02/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073,***,***,*** MUNICIPIO DE MARILANDIA 25/02/2025 14:17:35 Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA

Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 25 102 120 25 ESERVIDOR.

Fabiana Croskopp Bastos Chefe do Setor Legislativo